

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 282/2011

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que declara de Utilidade Pública a “**Centro de Futebol Dimas**” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis nº 4.699 de 16 de dezembro de 1994, nº 4.904 de 29 de agosto de 1995 e nº 9.267 de 17 de agosto de 2010, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 10 de março de 2011, informando que está em pleno e regular funcionamento, sua Diretoria não é remunerada e que se presta ao atendimento de suas finalidades estatutárias (fl. 04).

Incluem-se no PL cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral (fl. 05); cópia da ata da Assembleia Geral Extraordinária para tratar de assunto referente à Fundação, Registro do seu Estatuto Social e eleição da Diretoria para o biênio 2010/2011 (fls. 06/08); cópia do requerimento de registro do Estatuto (fl. 09); cópia do Estatuto Social (fls. 10/15).

O Centro de Futebol Dimas tem por finalidade, sinteticamente, difundir a prática dos desportos exclusivamente amadoristas entre seus associados, sem discriminação de sexo e proporcionar aos sócios, dentro de suas possibilidades, reuniões de caráter desportivo social.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 27 de junho de 2011.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica